



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1979 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte, SEMTRAM, na pessoa de seu secretário Mauro Ronaldo Flores Côrrea para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Revitalização de faixa de pedestres e placas de sinalização das av. Jatuarana com av. Campos Sales e rua Geraldo Siqueira com rua Algodoeiro- Bairro Conceição.**

### JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do Bairro Conceição. Os mesmos reclamam que no endereço citado acima tem um grande fluxo de carros e motocicletas, e que é propício para o acontecimento de acidentes, os mesmos pedem para que seja feita uma avaliação técnica, visando garantir a fluidez, segurança e a mobilidade desejada, fazendo, revitalização de faixa de pedestre e instalação de placas de sinalização. Ressaltam que a maioria dos motoristas não diminui a velocidade e não dirige defensivamente, o que com a falta de sinalização aumenta e muito o risco para a. Por isso, na certeza de que seremos atendidos, solicitamos uma atenção especial e que esta situação seja resolvida com extrema urgência.

Porto Velho, 08 de Março de 2021.

ENCAMINHE SE  
Em 03.04.21



01.063

**Marcia Socorristas Animais**

Vereadora Progressistas

ART. 49

Os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito e aos Secretários Municipais deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado